



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1300/1965

Ementa

AUTORIZA AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, PARA TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE DE OBRAS DE SUA SEDE.

Data da Norma

26/11/1965

Data de Publicação

03/12/1965

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1893/1965](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



JJ 3/12/65

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI Nº 1 300 - de 26/11/1 965 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 6º do artigo 38 da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e de acordo com o que decretou em Sessão Extraordinária realizada no dia 26/11/1 965, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1 966, um auxílio especial de Cr.\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) ao HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede em Jundiaí, para o término das obras de sua primeira fase (- quatro pavimentos).

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei será consignada verba própria no orçamento para 1 966.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (26/11/1 965)


Lazaro de Almeida,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (26/11/1 965)


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.